PREFEITURA TURMALINA

Prefeitura Municipal de Turmalina

Avenida Lauro Machado, 230 - Centro - Turmalina
CEP: 39660-000 - Estado De Minas Gerais
*Telefone: (38) **3527-1257** / Site: www.**turmalina**.mg.gov.br*

Lei municipal nº 1.971, de 27 de março de 2018.

"Autoriza a assunção de despesa de consumo de água da Comunidade da Lajinha e contém outras disposições".

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prorrogativas constitucionais e de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo a arcar com o pagamento das despesas de consumo de água da Comunidade Rural da Lajinha, perante a COPASA/MG, referentes aos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2015 e ao mês de junho de 2017, **matrícula nº 0.010.212.897-9**, no valor total de **R$ 14.806,45**(quatorze mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º. Para fazer face à despesa a que se refere o artigo 1º, Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, suplementar ou especial, até o limite referido no artigo 1º, caso seja necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 27 de março de 2018.

CARLINHOS BARBOSA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

Carlinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 27/03/2018

Joziane Pereira da Silva
RG: MG - 16.943-657